



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG-8 - Bairro Ininga
Cep: 64049-550 - Teresina-PI - Brasil - Fone (86) 3215-5631

EDITAL Nº 02/2010, DE JULHO DE 2010

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2010.2

O Departamento de Bioquímica e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo de 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº **152/99 CEPEX, de 09/09/1999** é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com fim de contribuir com a formação do discente e o conseqüente incentivo a docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Bioquímica e Farmacologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 09 de junho de 2010 e neste Edital.

II - OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99 - CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área do conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnicas didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III - REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo (retirar o Formulário na Secretaria do Departamento) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 152/99 - CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Santander do Brasil;
- h) Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2010.

IV - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2010.2, o Departamento de Bioquímica e Farmacologia oferecerá 17 (dezesete) vagas para Monitoria Remunerada e para Monitoria Não Remunerada até 2 (duas) vagas por professor nas disciplinas com créditos teóricos e até 3 (três) vagas por professor nas disciplinas com

crédito teórico-prático, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art.11 da Resolução Nº 152/99 - CEPEX, conforme quadro a seguir:

Setor - Bioquímica			
DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR
Bioquímica p/ Educação Física	113140	Quarta 10-13 Sexta 10-13	Iza Rocha Maximiliano Zierer
Bioquímica p/ Enfermagem	113120	Segunda 10-13 Quarta 10-13 Quinta 10-13	Graça Castelo Branco
Bioquímica Médica I	113183	Quarta 14-17 Sexta 14-17	Salete Brito
Fundamentos de Bioquímica (Química)	113195	Terça 14-16 Quinta 14-16	Regina Célia
Bioquímica p/ Odontologia	113193	Segunda 10-12 Quinta 8-12	Iza Rocha
Bioquímica Básica (Veterinária)	113180	Segunda 13-16 Sexta 13-15	Maximiliano Zierer
Setor - Farmacologia			
Farmacologia p/ Medicina	113189	Segunda 8-11 Quarta 8-11 Sexta 8-11	Fernanda Regina Zenaide Moreno
Farmacologia p/ Odontologia	113194	Segunda 10-12 Quinta 14-16	Zenaide Moreno
Farmacologia Básica (Farmácia)	113425	Terça 8-10 Quinta 10-13	Paulo Cavalcanti
Farmacodinâmica	113410	Segunda 09-11 Quarta 09-11 Sexta 09-11	Socorro Cordeiro
Setor - Farmácia			
Análises Bromatológicas	113412	Terça 14-18	Waleska Ferreira
Atenção Farmacêutica	113446	Quinta 14-17	André Luis
Bioquímica Clínica	113411	Segunda 10-12 Terça 10-12 Quinta 08-12	Débora Cavalcante
Cosméticos	113416	Sexta 08-12	Mônica Felts
Farmacognosia	113413	Quarta 08-12 Sexta 08-12	Francisco de Assis
Farmacotécnica	113409	Quinta 08-12 Quinta 14-18 Sexta 14-18	José Vieira
Saúde Pública	113449	Sexta 08-12	Lívio César

V - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 04 a 06/08	Inscrição de candidatos a Monitoria para o período 2010.2 (Ficha de Inscrição) na secretaria do Departamento
10/08/2010	Publicação e divulgação de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período 2010.2
11/08/2010 até às 17:00h	Confirmação para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada dos alunos classificados
12/08/2010	Chamada dos classificáveis para as vagas não preenchidas para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada
13/08/2010	Cadastramento no Sistema Eletrônico dos prováveis Monitores
31/08/2010	Publicação dos resultados pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
De 01 a 03/09	Recursos à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG)

VI - INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2010.2 participarão do **Seminário de Incentivo à Docência** (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em data a ser posteriormente divulgada.

6.2. Os alunos-monitores do Programa de Monitoria no período letivo de 2010.2 participarão do **Seminário Científico de Monitoria**, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de Monitoria.

6.3. A carga semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas durante os 04 (quatro) meses que correspondem o período letivo 2010.2.

6.4. O horário de realização de monitoria **NÃO** poderá coincidir com aquele das atividades curriculares do monitor.

6.5. O pagamento da Bolsa de Incentivo a Docência aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 10/08/2010, com término previsto para o último dia de aula 04/12/2010.

6.6. Não será permitido o aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

6.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.8. Os alunos inscritos serão classificados para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada com base na soma dos pontos obtidos pelas notas de aprovação na disciplina objeto da monitoria e nota do coeficiente de rendimento escolar segundo **Art.11 da Resolução Nº 152/99-CEPEX**.

Teresina (PI), 09 de junho de 2010

Profa. Dra. Káta Bonfim Leite de Moura Sérvulo
Chefe do Departamento de Bioquímica e Farmacologia

Profa. Dra. Iza Marineves Almeida da Rocha
Vice-Chefe do Departamento de Bioquímica e Farmacologia